

Protocolo nº 2024009994. /

Dispensa nº 345/2024. /

Solicitante: Fundação Cultural “Maria das Dores Campos” - FCMDC.

Objeto licitado: Prestação de serviços com substituição de peças na manutenção de bebedouros da Pracinha da Cultura.

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da **Fundação Cultural “Maria das Dores Campos” - FCMDC** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 586/2024 – LC, datado em 10 de maio de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, com a pessoa jurídica **UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.149.411/0001-22 /

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 10 de Maio de 2024.



**MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO**  
Presidente da FCMDC